



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

Ofício nº 2068/2023 – GABIN

Parauapebas, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador

Rafael Ribeiro Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará

diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 006, 150, 168, 306, 386, 440, 446, 457, 458, 460, 464, 465, 468, 472, 476, 478, 481, 484, 492, 494, 498 e 500, todas de 2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar para conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias municipais, com esclarecimentos sobre Indicações parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Indicação	Ementa	Autor	Anexo
006	INDICO AO PODER EXECUTIVO ESTUDO TÉCNICO, VISANDO A LEGALIZAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA 'NOVA GERAÇÃO', LOCALIZADA NO INTERIOR DO BAIRRO NOVA CARAJÁS	Francisco Eloecio	Memo nº 241/2023-CMRF
150	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DE TODO O COMPLEXO ALTAMIRA NA CIDADE DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Josivaldo Silva	Memo nº 239/2023-CMRF e Memo nº 246/2023-CMRF
168	SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMUR NO BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Elvis Silva	Memo nº 2300/2023- SEMSA
306	INDICO A VIABILIZAÇÃO DE UM ESTUDO PARA A CEDÊNCIA DE ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS (ENSINO MÉDIO) NOS COMPLEXOS NOVA CARAJÁS, TROPICAL E COMPLEXO VS10, NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIOS	Raianny Rodrigues	Memo nº 238/2023-CMRF
386	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO DAS RUAS DO BAIRRO DOS MINÉRIOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Anderson Moratório	Memo nº 2436/2023- SEMOB
440	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTE BEBEDOUROS NA PRAÇA MAHATMA GHANDI, PRAÇA DO CIDADÃO E AO LONGO DA PA-275, NO TRECHO DESDE A PORTARIA ATÉ O SEMÁFORO DA	Josivaldo Silva	Memo nº 2428/2023- SEMOB

Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol,
CEP: 68515-000 - Parauapebas – Pará
ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

	<i>RUA SANTA MARIA, BAIRRO DA PAZ</i>		
446	<i>INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE CONECTA A PA 160 À VILA CEDERE 1, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO</i>	Raianny Rodrigues	Memo nº 1978/2023-SEGOV
457	<i>INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ELABORE UMA LEI NOS MOLDES DO PROJETO MORADIA CIDADÃ: REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</i>	Josivaldo Silva	Memo nº 245/2023-CMRF
458	<i>INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR. PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN, PARA QUE HAJA O CUMPRIMENTO DA LEI ORDINARIA Nº 4916/2020 QUE TRATA SOBRE O SANEAMENTO BÁSICO EM PARAUPEBAS</i>	Joel Pedro	Memo nº 3956/2023-SEMURB
460	<i>INDICA AO PREFEITO DE PARAUPEBAS, DARCI LERMEN, QUE ESTABELEÇA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE DANIFICAREM OU FURTAREM LIXEIRAS E PAPELEIRAS INSTALADAS PELO PODER PÚBLICO</i>	Eliene Soares	Memo nº 3956/2023-SEMURB
464	<i>INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E TITULAÇÃO DOS LOTES DO POLO MOVELEIRO NA CIDADE DE PARAUPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</i>	Josemir Silva	Memo nº 240/2023-CMRF
465	<i>INDICO AO PESSOA EXECUTIVO DO PREFEITO, MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMO DARCI JOSÉ NA SENHOR LERMEN, QUE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS AFINS, INCLUA EM SEU PLANEJAMENTO REPAVIMENTAÇÃO DE ASFÁLTICA OBRAS, COM A MEIO FIO NO BAIRRO DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</i>	Josemir Silva	Memo nº 2428/23-SEMOB
468	<i>INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA COM O CUMPRIMENTO LEI 4.837/19 NA QUAL GARANTE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, LÚPUS E ATAXIA, ASSIM COMO SEJA PROVIDENCIADO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TERMOS DA REFERIDA LEI NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS</i>	Elvis Silva	Memo nº 3059/23-SEMSA
472	<i>INDICA AO PREFEITO DE PARAUPEBAS, DARCI LERMEN, QUE CRIE UM PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO A PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.</i>	Eliene Soares	Memo nº 931/23-SEMED
476	<i>INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INCLUA, NO CALENDÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO RESIDENCIAL VALE DO SOL</i>	Josivaldo Silva	Memo nº 3058/23-SEMSA
478	<i>INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURIDES SANTANA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS</i>	Anderson Moratório	Memo nº 931/23-SEMED
481	<i>INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE REGULAMENTE O ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, PARA IMPLANTAR EM PARAUPEBAS O PROGRAMA 'SAÚDE VOCAL' PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</i>	Eleomárcio Lima	Memo nº 931/23-SEMED
484	<i>INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE RECUPERAÇÃO</i>	Joel Pedro	Memo nº



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

	ASFÁLTICA DA AV. M NO BAIRRO CIDADE JARDIM E SUAS ADJACENTES (RUAS M1, M2, M3, M4, M5 e M6) DEVIDO ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRAFEGABILIDADE, E AGRAVADAS PELA SUSPENSÃO DAS OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA NA AV. M, QUE RESULTOU NA DEGRADAÇÃO DAS CALÇADAS E PREJUDICOU O ACESSO ÀS RESIDÊNCIAS		2428/23-SEMOB
492	INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CRIE UM PROTOCOLO DE AÇÕES EMERGENCIAIS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO PARA O PERÍODO CHUVOSO 2023/2024	Eleomárcio Lima	Memo nº 1004/23-SEMSI
494	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 01 E ADJACENTES DA 9ª ETAPA NO BAIRRO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	Anderson Moratório	Memo nº 2428/23-SEMOB
498	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, SEDEN, DISPONIBILIZE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Josivaldo Silva	Memo nº 1221/23-SEDEN
500	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE MANILHAMENTO E CALÇAMENTO DE VIA NA AVENIDA PERNAMBUCO PARALELA COM A AV PARÁ PRÓXIMO AO BALNEÁRIO ILHA TROPICAL BAIRRO LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Francisco Eloecio	Memo nº 2428/23-SEMOB

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023



Gabinete



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária

MEMORANDO Nº 241/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023

DE: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB**
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF

PARA: **JOÃO CORRÊA**
Chefe de Gabinete – GABIN

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 7930/2023-GABIN e memorando nº 1377/2023, informamos que será providenciado Parecer Técnico Fundiário da referida área.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF
DEC.: 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 23/11/23
HORAS: 11:53
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária

MEMORANDO Nº 239/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF**

**PARA: JOÃO CORRÊA
Chefe de Gabinete – GABIN**

IND
450

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 7930/2023-GABIN, e memorando nº 3504/2023- GABIN, informamos que será providenciada a análise ambiental, social, jurídica e urbanística para posterior regularização fundiária.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF
DEC.: 096/2021

José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 23/11/23
HOR: 11:59
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO Nº 246/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 22 de novembro de 2023

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF**

**PARA: JOÃO CORRÊA
Chefe de Gabinete – GABIN**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 1377/2023 – GABIN, informamos que será providenciada a análise ambiental, social, jurídica e urbanística para posterior regularização fundiária, de acordo com Decreto nº 1.066/2023 no qual Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.158/2022.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF
DEC.: 096/2021
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 22 / 11 / 23
HORA: 11 : 04

CHEFE DO PREFEITO

Zimbra**ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**

MEMORANDO Nº 2023/2023 - DAJ/SEMSA - INDICAÇÃO 168/2023

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA
<juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>

ter., 28 de nov. de 2023 15:53

 1 anexo**Assunto :** MEMORANDO Nº 2023/2023 - DAJ/SEMSA -
INDICAÇÃO 168/2023**Para :** Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 3630/2023-GABIN, encaminho o memorando nº 2300/2023-DAJ/SEMSA com manifestação acerca da viabilidade da Indicação nº 168/2023.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

 **MEMO Nº 2300.2023 - SEMSA - INDICAÇÃO Nº 168.2023 - E-MAIL.pdf**
3 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 2300/2023-SEMSA

TM

Parauapebas, 04 de setembro de 2023.

**Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 3630/2023-GABIN e Indicação nº 168/2023, de autoria do vereador Elvis Silva Cruz, a qual solicita **“A implantação de uma Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas”**, encaminho manifestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através do memorando nº 31/2023-SAMU com esclarecimentos acerca da inviabilidade de implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

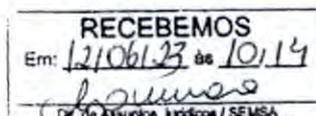
semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Parauapebas, 06 de junho de 2023.

MEMO nº 31/2023 – SAMU

A Sra.

Delvanny Balbino dos Santos Júnior
Diretora de Assuntos Jurídicos da SEMSA



Assunto: Resposta ao MEMO 3630/2023 – GABIN.

Ao cumprimentá-lo, considerando a natureza do serviço de Urgência e Emergência oferecido pelo SAMU à população.

Considerando o **MEMO nº3630/2023 – GABIN**, encaminha a **Indicação nº 168/2023** de autoria do Vereador Elvis Silva que solicita: “**A implantação de uma Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas**”.

Considerando a expansão territorial do núcleo urbano, onde surgiram nos últimos anos bairros e loteamentos distantes da região central do município, onde está localizada a base descentralizada do SAMU – Parauapebas (Bairro Jardim Canadá), com isso acarreta um aumento considerável na distância entre a base descentralizada até o local do evento ocorrido, levando assim a um aumento considerável no tempo-resposta aos atendimentos do serviço.

Considerando que o tempo-resposta é um indicador usado para avaliação da qualidade de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH). Consiste no intervalo de tempo entre a solicitação do pedido de socorro até a chegada da equipe a cena do evento.

O tempo de chegada na cena pode ser influenciado por diversos fatores: barreiras geográficas, condições do tráfego, conservação das avenidas e ruas, equipes ainda ocupadas com ocorrência anterior, localização dos endereços de difícil acesso, como edifícios, conjuntos habitacionais, zona de assentamento, distância entre as ambulâncias e o endereço.

Considerando a Programação Anual de Saúde – PAS 2023, na **DIRETRIZ 01**: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde ampliando o acesso com qualidade e eficiência; **Objetivo 1.1** - Aprimorar e fortalecer as ações e políticas estratégicas de saúde na atenção primária concomitante as redes de atenção em saúde, com o escopo de focar na promoção e prevenção da saúde; **Meta 48**: Reduzir o tempo resposta de 21 minutos em 2019 para 15 minutos em 2025; para alcançar a referida Meta, foram desenvolvidas 03 (três) ações: **Ação 1**: Implantação de duas novas bases descentralizadas (VS 10 e Palmares Sul), **Ação 2**: Ampliação da frota com mais duas ambulâncias e **Ação 3**: Implantação de duas motolâncias.

Considerando o Projeto: “**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE EQUIPES DE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – USB E IMPLANTAÇÃO DA MOTOLANCIA, AFIM DE GARANTIR A REDUÇÃO DO TEMPO-RESPOSTA DO SERVIÇO DO SAMU NO**





PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA", cuja a finalidade do projeto é a ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, com um acréscimo de 02(duas) novas equipes de Suporte Básico juntamente com 02(duas) novas bases descentralizadas e implantar o serviço de motolância, com aquisição de 02(duas) unidades, afim de garantir que o serviço se mantenha com uma distribuição das ambulâncias de forma a obedecer um novo modelo de zoneamento municipal, levando em consideração as necessidades e os atendimentos originados também pelas Macrozonas Urbana: Sul/Sudeste e Norte, juntamente com os loteamentos mais distantes do núcleo central do município e ampliando a assistência às comunidades da zona rural. Já o papel das motolâncias é servir de apoio as viaturas alocadas na base já existente, ou seja, em obediência aos protocolos de acionamentos das motolâncias preconizados pelo Ministério da Saúde a modo de otimizar os atendimentos e reduzir o tempo-resposta, principalmente aos atendimentos nos horários de maior mobilidade urbana o qual torna o transito mais lento que o habitual nesses locais, reduzindo assim o tempo-resposta geral no município.

Considerando a Indicação nº 168/2023, o bairro Cidade Jardim é um bairro muito extenso, populoso, seu território compõem a Macrozona Nordeste, além de ser considerado um bairro formado por maior número de residências, possui também muitos comércios distribuídos no seu interior, o que leva ainda mais ao aumento da mobilidade urbana no local, atualmente suas vias são de fato pouco sinalizadas e encontram-se em condições precárias, muitos buracos ocasionados pelo intenso período chuvoso, outros em virtude de obras de saneamento básico para instalação de rede de esgoto.

Nos anos de 2022 e 2023 o SAMU atendeu no bairro Cidade Jardim um total de: 334 e 127 casos respectivamente, sendo que 75% são de fato vítimas de acidentes de trânsito, ocasionados de fato pela péssima condição das vias, juntamente com as imprudências ocasionadas no trânsito.

O tempo-resposta de atendimento no referido bairro apresenta em 2022 – 0:19:33 e em 2023 – 0:21:53, observando de fato um acréscimo de tempo, pois o fator que mais ocasiona os acidentes, é de fato o mesmo que dificulta e atrasa a chegada do atendimento do SAMU, as péssimas condições das vias. Ao fazermos um paralelo tomando como exemplo o bairro Nova Carajás, nos deparamos com uma realidade ainda pior, pois além também das condições precárias das vias, o local ainda tem um agravante, que é a deficiência no sinal das operadoras de celular aliado a não sinalização e identificação das ruas.

Diante do exposto, da necessidade e da importancia do serviço do SAMU, informamos que estamos trabalhando para ampliar em mais duas equipes no intuito de atender os chamados da população. E considerando uma melhoria para todos, orientamos a melhoria das vias juntamente com a qualidade de sinal das operadoras de celulares principalmente no bairro da Nova Carajás.

Atenciosamente,

Manoelilson Pereira Carvalho
Manoelilson Pereira Carvalho
Coordenador do Samu
Portaria Nº 0145/2021

Manoelilson Pereira Carvalho
Coord. do SAMU / Port. nº 0145/2021
Coram-PA: 92419-ENF

Ronaldo Silva Ribeiro
Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor de Média e Alta Complexidade
Portaria Nº2248/2020

Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor MAC Ambulatorial
Portaria 2248/2020
CORAM-PA 713920-ENF



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária

MEMORANDO Nº 238/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF**

**PARA: JOÃO CORRÊA
Chefe de Gabinete – GABIN**

Assunto: Resposta ao memo nº 7930/2023-Gabin.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 7930/2023-GABIN, informamos a vossa senhoria que já houve a cedência de áreas institucionais ao Governo do Estado para construção de escolas nos Bairros Nova Carajás, Complexo VS-10 e Palmares II, conforme Leis Municipais nº 5.290/2023, nº 5.291/2023 e nº 5.292/2023, bem como informamos que no Complexo Tropical, não há área pública adequada para construção de uma escola de ensino médio.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF
DEC.: 096/2021

José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 23 / 11 / 23
HORA: 11 : 56
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

MEMO 7930/2023 – GABIN

PARA: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – **CMRF**
At. Sr. Coordenador, **José Alves de Lima**

ASSUNTO: Solicita respostas às indicações enviadas

DATA: 14/11/2023

Senhor Coordenador,

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto a manifestação e emissão de parecer, acerca das proposições parlamentares relacionadas abaixo, as quais estão pendentes de resposta pela Coordenadoria supracitada:

INDICAÇÃO 2023	EMENTA	AUTOR	MEMO GABIN - PROTOCOLO
006	INDICO AO PODER EXECUTIVO ESTUDO TÉCNICO, VISANDO A LEGALIZAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA 'NOVA GERAÇÃO', LOCALIZADA NO INTERIOR DO BAIRRO NOVA CARAIÁS	Francisco Eloecio	1377 – 06/03
053	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO FINAL DA RUA RIO DE JANEIRO NO BAIRRO PALMARES SUL.	Israel Barros	2649 – 13/04
150	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DE TODO O COMPLEXO ALTAMIRA NA CIDADE DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Josivaldo Silva	3504 – 16/05
306	INDICO A VIABILIZAÇÃO DE UM ESTUDO PARA A CEDIÊNCIA DE ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS (ENSINO MÉDIO) NOS COMPLEXOS NOVA CARAIÁS, TROPICAL E	Raianny Rodrigues	5622 – 24/08

Atenciosamente,


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal n° 004/2023

CSS/gn





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do
Município Nº <u>511</u>
Protocolo Nº <u>15887</u>
Data: <u>12/09/2023</u>
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área institucional localizada no Loteamento Nova Carajás II, Etapa V, Avenida Parauapebas, Praça 01, Município de Parauapebas, ao Estado do Pará, para a construção de uma Escola da Rede Estadual de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação da área institucional localizada no Loteamento Nova Carajás II, Etapa V, Avenida Parauapebas, Praça 01, Município de Parauapebas, em favor do Estado do Pará.

§ 1º A área a ser doada corresponde a 6.203,89 m² (seis mil duzentos e três metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), individualizada no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º A área institucional mencionada no **caput** deste artigo encontra-se registrada em nome do Município de Parauapebas junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 18.912.

Art. 2º A área objeto desta Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a construção de uma escola da rede estadual de ensino, na forma do inciso VI, art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 3º A autorização de doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

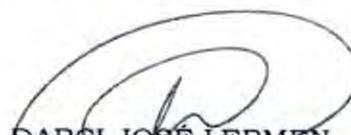
I - o donatário se utilizar do imóvel doado para fins diversos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;

II - a construção da unidade escolar não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por efetiva doação a abertura de matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área objeto desta doação, em favor do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2023.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do	
Município Nº	511
Protocolo Nº	15888
Data:	12/09/2023
Disponível em:	http://apps.ioeps.com.br/Parauapebas/Busca

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do imóvel urbano localizado à Estrada VS-10, área 01, Quadra 05, Bairro Guanabara, Município de Parauapebas, ao Estado do Pará, para a construção de uma Escola da Rede Estadual de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação de parte do imóvel de domínio público desapropriado mediante o Decreto Municipal nº 1.665, de 13 de outubro de 2021, localizado à Estrada VS-10, Área 01, Quadra 05, bairro Guanabara, em favor do Estado do Pará.

§ 1º A área a ser doada corresponde a 7.000 m² (sete mil metros quadrados), individualizada no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º A área de domínio público mencionada no **caput** deste artigo será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 51.146, para a qual tramita processo de transferência da titularidade em favor do Município de Parauapebas.

Art. 2º A área objeto desta Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a construção de uma escola da rede estadual de ensino, na forma do inciso VI do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 3º A autorização de doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário se utilizar do imóvel doado para fins diversos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;

II – a construção da unidade escolar não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por efetiva doação a abertura de matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área objeto desta doação, em favor do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2023.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do
Município Nº <u>511</u>
Protocolo Nº <u>15889</u>
Data: <u>12/09/2023</u>
Disponível em: http://apps.lopea.com.br/Parauapebas/Busca

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel localizado à Rua 22 de Março, nº 543, Palmares II, Município de Parauapebas, ao Estado do Pará, para a construção de uma Escola da Rede Estadual de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação do imóvel localizado à Rua 22 de Março, nº 543, Palmares II, Município de Parauapebas, em favor do Estado do Pará.

§ 1º A área a ser doada corresponde a 8.258,62 m² (oito mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), individualizada no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º A área mencionada no **caput** deste artigo será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 21.245, em nome do Município de Parauapebas.

Art. 2º A área objeto desta Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a construção de uma escola da rede estadual de ensino, na forma do inciso VI, art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 3º A autorização de doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

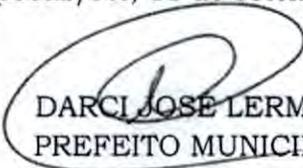
I - o donatário se utilizar do imóvel doado para fins diversos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;

II - a construção da unidade escolar não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por efetiva doação a abertura de matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área objeto desta doação, em favor do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2023.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras

Parauapebas/PA, 22 de Novembro de 2023.

MEMO: 2436/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS –
GABIN

Att. Sr.
João José Corrêa
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 7873/2023 – GABIN**, o qual encaminha indicação legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas, vimos por intermédio deste, informar a V. S.^a, que a referida indicação terá a seguinte tratativa:

Indicação	Tratativa	Sessão	Autor
386	Informamos que será realizada visita in loco no Bairro dos Minérios e posterior inclusão na programação de serviços desta Secretaria.	12/09/2023	Anderson Moratório

Solicitamos ainda, que seja informado através deste gabinete o ilustre vereador a situação atual da Indicação nº 386/2023.

Respeitosamente,

Natal Pereira da Silva
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 1256/2023

RECEBEMOS
EM: 21/11/23
HOR: 09:14
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras

Parauapebas/PA, 22 de Novembro de 2023.

MEMO: 2428/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS –
GABIN

Att. Sr.
João José Corrêa
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 8031/2023 – GABIN**, o qual encaminha indicações legislativas da Câmara Municipal de Parauapebas, vimos por intermédio deste, informar a V. S.^{a.}, que as referidas indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
440	A solicitação de instalação de bebedouros não é de competência desta Secretaria.	Josivaldo Silva
465	Informamos que a solicitação de repavimentação asfáltica, com meio fio no bairro da paz, já está incluída na programação de serviços desta secretaria, e já vem sendo executada conforme cronograma de obras já elaborado.	Josemir Silva
484	Informamos que a solicitação de recuperação asfáltica no bairro Cidade Jardim e suas adjacências, já estão incluídas na programação de serviços desta secretaria, e já vem sendo executada conforme cronograma de obras já elaborado.	Joel Pedro
494	Informamos que a solicitação de recuperação asfáltica no bairro Cidade Jardim, já estão incluídas na programação de serviços desta secretaria, e já vem sendo executada conforme cronograma de obras já elaborado.	Anderson Moratório
500	Informamos que a solicitação de serviços nas proximidades do balneário ilha do tropical no bairro Liberdade, estão contemplados nos serviços que serão executados pelo PROSAP.	Francisco Eloecio

Solicitamos ainda, que seja informado através deste gabinete os ilustres vereadores a situação atual das Indicações nº 440, 465, 484, 494, e 500/2023.

Respeitosamente,

Natal Pereira da Silva
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 1256/2023

RECEBEMOS
EM: 22 / 11 / 23
HORA: 09 : 15
GABINETE DO PREFEITO

Parauapebas/PA, 14 de novembro de 2023.

MEMO: 1978/2023-SEGOV

DE: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

PARA: GABIN

Sra. Marineide Oliveira Freitas

ASSUNTO: Resposta ao MEMO nº 7274/2023 – GABIN.

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar que em resposta ao MEMO nº 7274/2023 – GABIN, Indicação nº 446/2023, de autoria da Vereadora Raianny Rodrigues de Souza, aprovada na sessão ordinária de 17/10/2023, a qual solicita “A RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE CONECTA A PA 160 À VILA CEDERE 1, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO”. Informamos que não é de competência da SEGOV a revitalização de sinalizações de estradas. Sugerimos que tal demanda seja encaminhada para o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT. Em relação a solicitação de um projeto de revitalização que abranja a estrada que liga a PA 160 à Vila Cedere 1, informamos que já existe um processo licitatório em fase final, que abrange a área supracitada, portanto, em breve a solicitação será atendida.

Respeitosamente,

WESLEY
RODRIGUES
COSTA:70130264
253

Assinado de forma
digital por WESLEY
RODRIGUES
COSTA:70130264253

Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Dec. nº 356/2022

RECEBEMOS
EM: 14 / 11 / 23
HORA: 13 :32
[Assinatura]
GABINETE DO PREFEITO



MEMO 7274/2023 – GABIN

PARA: Secretário Especial de Governo - **SEGOV**
At. Sr. Secretário, **Wesley Rodrigues Costa**

ASSUNTO: Indicação nº 446/23 - CMP

DATA: 19/10/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº **446/23** aprovada na Sessão Ordinária de 17/10/2023 da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

Indicação	Ementa	Sessão	Autor
446 <i>SEGOV</i>	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE CONECTA A PA 160 À VILA CEDERE 1, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO	17/10/23	Raianny Rodrigues

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Atenciosamente,

Marineide O. Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gni

RECEBIDO
EM 13 11 / 2023
Vauva
SEGOV
P.M. ENGENHARIA

RECEBIDO - SEGOV
Ass: *[assinatura]*
Data: 26/10/23 Hora 11:07



MEMORANDO Nº 245/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 22 de novembro de 2023

DE: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB**
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF

PARA: **JOÃO CORRÊA**
Chefe de Gabinete – GABIN

CMRF
245/23

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 7879/2023 – GABIN, informamos que é de competência da Procuradoria Geral do Município – PGM, a elaboração de lei.

Ainda nesse sentido, informamos que já existe o Decreto nº 1.066/2023, que está em fase de regulamentação, no qual Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.158/2022, que trata do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Parauapebas.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF
DEC.: 096/2021
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 27 / 11 / 23
HORAS: 11 : 05
GABINETE DO PREFEITO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

15



ЗАВЕРШЕНА

1984



MEMO: 3956/2023

Parauapebas, 20 de novembro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB
Coordenação de Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete
Sr. João José Corrêa

Assunto: Resposta ao Memo nº7880/2023

RECEBEMOS
EM: 22/11/23
HORA: 12:25
GABINETE DO PREFEITO

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, de acordo com a solicitação do memo nº7880/2023, referente as Indicações Legislativas de nº458/23, nº460/23 seque a resolução da questão em tela.

Indicação	Nº 458 (24/10/23) – Vereador Joel Pedro
Emenda	Indica ao Executivo Municipal, o cumprimento da Lei ordinária Nº 4916/2020 que trata sobre o saneamento básico em Parauapebas.
Resposta	No que se refere as competências desta Secretaria contempladas na lei nº 4916/2020 sobre o saneamento básico, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, informamos que estas competências estão sendo cumpridas de acordo com nossas possibilidades diante do cenário econômico atual, realizando as atividades de limpeza de vias e logradouros, recolhimento de resíduos sólidos e o descarte adequado no aterro sanitário municipal. Nossa equipe atua de forma dedicada e com empenho para que nossa cidade permaneça limpa e organizada contribuindo para o bem estar da população.
Indicação	Nº 460 (24/10/23) – Vereadora Eliene Soares
Resposta	Com relação a Minuta do Projeto de Lei sobre sanções administrativas para pessoas que danificarem ou furtarem lixeiras ou papeleiras instaladas pelo poder público, consideramos de extrema importância o assunto em tela, cabendo realmente atitudes na tentativa de coibir o



vandalismo, porém sugerimos que este assunto seja tratado de uma forma mais abrangente, inserindo além das lixeiras e papeleiras, outros equipamentos urbanos como placas de identificação, bancos e equipamentos das academias ao ar livre. Sugerimos ainda, que seja formado um grupo de trabalho com técnicos de secretarias afins que possam discutir e aprimorar a minuta proposta, criando assim uma lei eficaz que faça diminuir e coibir o vandalismo do patrimônio público.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021



MEMO 7880/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMURB**
At. Sr. Secretário, **Morvan Cabral Abreu**

ASSUNTO: Indicações nº **458/23** e **460/23** - **CMP**

DATA: 10/11/2023

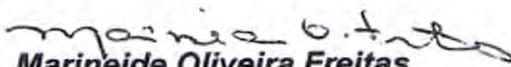
Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópias das Indicações Legislativas nº **458/23** e **460/23** aprovadas na Sessão Ordinária de 24/10/2023 da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificadas a seguir:

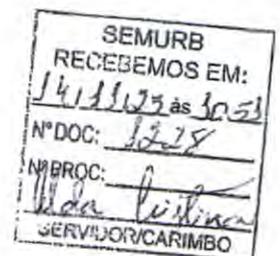
Indicação	Ementa	Sessão	Autor
458	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR. PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN, PARA QUE HAJA O CUMPRIMENTO DA LEI ORDINARIA Nº 4916/2020 QUE TRATA SOBRE O SANEAMENTO BÁSICO EM PARAUAPEBAS	24/10/23	Joel Pedro
460	INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, QUE ESTABELEÇA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE DANIFICAREM OU FURTAREM LIXEIRAS E PAPELEIRAS INSTALADAS PELO PODER PÚBLICO	24/10/23	Eliene Soares

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Atenciosamente,


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gni





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária

MEMORANDO Nº 240/2023 – CMRF

Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária-CMRF**

**PARA: JOÃO CORRÊA
Chefe de Gabinete – GABIN**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao memorando nº 8030/2023-GABIN, referente a Indicação Legislativa nº 464/2023, informamos que será providenciada a análise ambiental, social, jurídica e urbanística para posterior regularização fundiária.

Colocamo-nos a disposição no que for possível dentro da competência institucional desta Coordenadoria, apresentando na oportunidade, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária - CMRF

DEC.: 096/2021
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021


MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021

RECEBEMOS
EM: 23 / 11 / 23
HORAS: 11 : 55
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito

MEMO 8030/2023 – GABIN

PARA: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF
At. Sr. Coordenador, José Alves de Lima

ASSUNTO: Indicação nº 464/23 - CMP

DATA: 17/11/2023

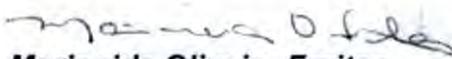
Senhor Coordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº 464/23, aprovada na Sessão Ordinária de 17/11/2023 da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

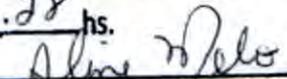
Indicação	Ementa	Autor
464	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E TITULAÇÃO DOS LOTES DO POLO MOVELEIRO NA CIDADE DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Josemir Silva

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RECEBIDO em: 20/11/23
às 09.28 hs.
 Servidor Responsável

Zimbra

ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

MEMORANDO Nº 3059/2023-DAJ/SEMSA - INDICAÇÃO Nº 468/2023

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA
<juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>

seg., 27 de nov. de 2023 16:56

 1 anexo

Assunto : MEMORANDO Nº 3059/2023-DAJ/SEMSA -
INDICAÇÃO Nº 468/2023

Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 7753/2023-GABIN, encaminho o memorando nº 3059/2023-DAJ/SEMSA com manifestação acerca da viabilidade técnica da Indicação nº 468/2023.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

 **MEMO Nº 3059.2023 - DAJ - INDICAÇÃO Nº 468.2023 - E-MAIL.pdf**
2 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 3059/2023-SEMSA
TM

Parauapebas, 22 de novembro de 2023.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 7753/2023-GABIN e Indicação nº 468/2023, de autoria do vereador Elvis Silva Cruz, a qual **“Indica ao Executivo Municipal que proceda com o cumprimento da Lei nº 4837/19 na qual garante atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia, lúpus e ataxia, assim como seja providenciado campanha de conscientização e divulgação dos termos da referida Lei no Município de Parauapebas”**, encaminho manifestação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência- RCPCD através do memorando nº 1063/2023-APS com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023

Parauapebas, 22 de novembro de 2023.

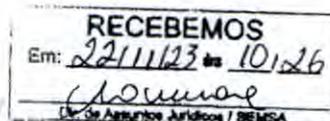
MEMORANDO Nº1063/2023 - RCPCD-DPGES-SEMSA

De: Supervisão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPCD

Para: Assessoria Jurídica/SEMSA

Sr: Delvanny Balbino Dos Santos Junior

Assunto: Resposta ao memorando Nº3003/2023-DAJ/SEMSA.



Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando nº **3003/2023-DAJ/SEMSA**, ao **memorando mº2835/2023-PGM**, referente ao **Projeto de Lei nº468/2023**, "*Indica ao Executivo Municipal que proceda com o cumprimento da Lei nº4837/19 na qual garante atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia, lúpus e ataxia, assim como seja providenciado campanha de conscientização e divulgação dos termos da referida Lei no município de Parauapebas*".

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPCD considera a importância do Projeto de lei, que visa um olhar atencioso e diferenciado às pessoas portadoras de fibromialgia, lúpus e ataxia.

Resaltamos que de acordo com a **Lei Municipal nº 4.915/2020** (altera a Lei nº4837/19), o município disponibiliza a carteira de prioridade para pessoas com fibromialgia, ataxia e lúpus, que visa facilitar o atendimento preferencial em órgãos da administração pública direta e indireta, empresas, concessionárias, estabelecimentos bancários e comerciais do município.

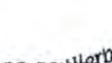
Importante frisar que esta Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, possui uma sala localizada no Centro Especializado em Reabilitação (CER II), no prédio da Policlínica, onde realizada atendimento específico para emissão de carteiras para pessoas com fibromialgia, ataxia e lúpus, bem como passe livre intermunicipal, interestadual, para pessoas com deficiência e TEA.

Informamos que para solicitar a carteira de prioridade, é necessário que o paciente ou seu representante apresente o laudo médico (especialista), RG, CPF, cartão do SUS, duas fotos 3x4, comprovante de endereço e telefone para contato.


ALDEZIAMA OLIVEIRA RODRICU
Supervisora da Rede de Cuidados à
Pessoa com Deficiência
Portaria nº 1266/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – 1º Piso - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 3086 | E-mail: rede_pessoa_cdeficiencia@parauapebas.pa.gov.br

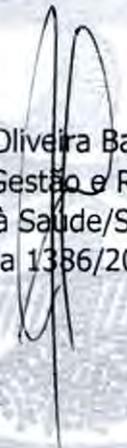

Aldeziama Oliveira Rodricu
Coord. das Redes de Atenção à Saúde
Portaria 1212/23

Deste modo, a SEMSA/Rede de cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, se manifesta de forma **favorável**, ao **Projeto de Lei nº468/2023**, bem como se colocando como coresponsável entre os Serviços, incluindo campanhas de divulgação e conscientização.

Atenciosamente,


ALDEIZILMA OLIVEIRA RODRIGUES
Supervisora da Rede de Cuidados à
Pessoa com Deficiência
Portaria nº 1266/2023


ALLAN WERBERTT DE MIRANDA
Coordenador das Redes de Atenção à Saúde
Portaria nº 1211/2023


Kelson Oliveira Batista
Diretor de Gestão e Redes de
Atenção à Saúde/SEMSA
Portaria 1386/2023



De : JURÍDICO SEMED
<juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

qui., 23 de nov. de 2023 14:01

1 anexo

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : ip gabinete <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>,
GABINETE SECRETÁRIO
<gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Prezado, com os devidos cumprimentos, segue resposta ao memorando nº Memorando nº 7755/2023-GABIN. Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente.

--

Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

**MEMORANDO Nº 931-2023-SEMED-GABIN- INDICAÇÃO- Nº 472-478-481- DE
AUTORIA DE ELIENE SOARES ANDERSON MORATORIO E ELEOMARCIO**

LIMA.pdf

2 MB



MEMORANDO Nº 931/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 21 de novembro de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: Memorando nº 7755/2023-GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, tendo em vista o memorando ao norte referenciado, que encaminha cópia das indicações legislativas nº **472/2023, 478/2023 e 481/2023**, de autoria dos vereadores **Eliene Soares, Anderson Moratório e Eleomárcio Lima**, aprovadas nas Sessões Ordinária de 31/10/2023 da Câmara Municipal de Parauapebas-CMP, informamos o disposto a seguir.

Acerca da **indicação nº 472**, de autoria da vereadora **Eliene Soares**, dispõe *“indica ao prefeito de Parauapebas, Darci Lermen, que crie um programa de apoio psicológico e jurídico a professores e demais profissionais de ensino vítimas de violência nas escolas da rede municipal”*, tendo em vista que a violência nas escolas municipais é uma preocupação crescente, afetando não apenas os alunos, mas também os profissionais de ensino impactando negativamente sua saúde mental e emocional, **informamos que será realizado um estudo técnico de viabilidade para a efetivação da demanda, com maior brevidade possível.**

No que concerne à **indicação nº 478**, de autoria do vereador **Anderson Moratório**, que *“indica ao executivo municipal a reforma da Escola Municipal Fundamental Eurides Santana no município de Parauapebas”*, informamos que serão envidados esforços para efetivar a demanda, iniciando-se, portanto, por meio de estudo de viabilidade técnica, executado pelo setor de infraestrutura da Secretaria, bem como após a expedição de estudos técnicos e financeiros que avaliarão as novas necessidades da Secretaria, comunicaremos sobre a possibilidade de inclusão da referida demanda no orçamento da Secretaria, bem como sua implementação.

A **indicação nº 481** de autoria do vereador **Eleomárcio Lima**, disserta "Indico ao Poder Executivo que regulamente o anteprojeto de lei em anexo, para implantar em Parauapebas o programa "saúde vocal" para os professores da rede pública", esta proposta reconhece a relevância da voz como uma ferramenta crucial para os educadores e visa prevenir questões relacionadas à saúde vocal, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida desses profissionais. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação expressa sua aprovação ao pleito. No entanto, para efetuar esse acompanhamento de maneira eficaz, é imperativo que a Secretaria Municipal de Saúde esteja ativamente envolvida, disponibilizando seus servidores para a execução do programa, portanto, sugere-se encaminhamento da demanda à mencionada secretaria competente.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado de forma
digital por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO
DA
SILVA:17024773200

Maria do Socorro Cardoso da Silva

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 222/2021

MEMORANDO Nº 3058/2023-DAJ/SEMSA - INDICAÇÃO Nº 476/2023

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA
<juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>

seg., 27 de nov. de 2023 16:42

📎 1 anexo

Assunto : MEMORANDO Nº 3058/2023-DAJ/SEMSA -
INDICAÇÃO Nº 476/2023

Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 7753/2023-GABIN, encaminho o memorando nº 3058/2023 com manifestação acerca da viabilidade técnica da Indicação nº 476/2023.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

📎 **MEMO Nº 3058.2023 - DAJ - INDICAÇÃO Nº 476.2023 - E-MAIL.pdf**

1 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 3058/2023-SEMSA
TM

Parauapebas, 22 de novembro de 2023.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 7753/2023-GABIN e Indicação nº 476/2023, de autoria do vereador Josivaldo Silva, a qual “Indica ao Executivo Municipal que inclua, no calendário de obras do Município, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Residencial Vale do Sol”, encaminho manifestação da Diretoria e Atenção Primária à Saúde através do memorando nº 1983/2023-APS com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023





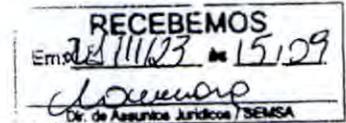
Parauapebas, 20 de novembro de 2023

MEMORANDO Nº 1983/2021 – SEMSA/APS

Sr. Delvanny Balbino dos Santos Junior

Diretor de Assuntos Jurídicos da SEMSA

Rua E, Nº 481
Bairro Cidade Nova



Assunto: Resposta ao Memorando nº 3004/2023 – Construção de UBS no Residencial Vale do Sol

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Memorando Nº 3004/2023, o qual pede informações quanto à construção de uma Unidade Básica de Saúde no Residencial Vale do Sol, esclarecemos que a construção da Unidade Básica de Saúde Tropical com porte IV irá contemplar a população dos bairros Tropical, Vale do Sol, Novo Viver e Santa Luzia que compreendem o Distrito Administrativo Tropical – DAT.

Informamos ainda que a construção da referida Unidade já está em andamento e proporcionará acesso aos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde para aproximadamente 16.000 vidas, contemplando a área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, do qual o Residencial Vale do Sol faz parte.

Atenciosamente,

Leina Coelho Barros
Coord. das UBSs Zona Urbana
Portaria 1745/2023

Flávia Pinheiro Serra dos Santos
Diretora Atenção Primária à Saúde
Portaria 1342/2023

MEMO: 1004/2023 – SEMSI/AJ

Parauapebas, 21 de novembro de 2023.

DE: SEMSI/AJ

PARA: Gabinete do Prefeito - GABIN

Ao Sr. João José Côrrea

Prezado Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao **Memo. nº 7756/2023 – GABIN**, o qual contém a Indicação Parlamentar nº 492/2023, de autoria do Vereador Eleomárcio Lima, indicando “Indica ao Poder Executivo que crie um protocolo de ações emergenciais, como forma de prevenção para o período chuvoso 2023/2024”, encaminho **Memo nº 314/2023 – COMPDEC**, com as informações pertinentes.

Atenciosamente,



DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021

RECEBEMOS
EM: 22 / 11 / 23
HORA: 12 : 00
Assunção
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



MEMO: 314/2023 – COMPDEC

Parauapebas, 21 de novembro de 2023.

PARA: SEMSI

Ao Srº Denis Gabriel Magalhães Assunção – Assessoria Jurídica.

Prezado Secretário,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC possui competências de caráter geral, na prevenção, preparação, resposta, mitigação e recuperação de eventos adversos de origem naturais, tecnológicos e antrópicos no Município.

Pode ser relacionada a um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os eventos adversos naturais, tecnológicos e antrópicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social, conforme o que precede a Lei 5.072/2022, que dispõe sobre a criação, organização e estrutura da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC, e dá outras providências e a Lei 12.608/12 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Em resposta ao Memo Nº 993/2023 – SEMSI/AJ, informamos que o Município de Parauapebas já possui Plano de Contingência Municipal, um documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise dos cenários de risco de desastres e estabelece procedimentos para ações de monitoramento, alerta, alarme, fuga, socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. Está previsto na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e na Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre transferências de recursos para ações de prevenção e resposta

O mesmo consta no site da Prefeitura ([PLANCON-PARAUAPEBAS-VS.FINAL-2.pdf](#)) que, inclusive, está em atualização. Dentro do PLANCON, possuem todos protocolos de ações emergenciais, ICS 234, que o Município possui.

Em anexo, estamos enviando um pendrive contendo o PLANCON com todas as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Ediel Félix de Souza Júnior
Coord. Adjunto Mun. Defesa Civil – COMPDEC

EDIEL FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR
Coord. Adjunto Mun. Defesa Civil – COMPDEC
Dec. 266/2023

RECEBEMOS
Data: 21/11/23 às: 12:03
Protocolo nº: 2466
Uomcy

Av Milton Ribeiro, lote 31, Quadra 57, Parque dos Carajás
Parauapebas - PA CEP: 68515-000
E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-2597

Protocolo / SEMSI
DIGITALIZADO

RECEBEMOS
Em: 21/11/23 às: 12:23
Clayton C.
SEMSI/AJ



Memorando nº 1221/2023

Parauapebas, 22 de novembro de 2023

DE: Secretário de Desenvolvimento – SEDEN

PARA: Gabinete do Prefeito de Parauapebas

Assunto: resposta a Indicação Legislativa nº 498/2023

Foi recebido por esta Secretaria o memorando nº 8034/2023 do Gabinete, encaminhando a indicação nº 498/2023, de autoria do Vereador Josivaldo da Farmácia, que propõe o seguinte:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, SEDEN, DISPONIBILIZE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento entende que a proposta apresentada pelo vereador é pertinente, pois visa a capacitação de profissionais para atender a um mercado deficitário no município, onde pessoas vítimas de escarpelamento e de problemas oncológicos necessitam de perucas para manterem sua dignidade.

Nesse sentido, a SEDEN informa que pela falta de recursos torna-se inviável a execução do curso no ano de 2023, todavia irá programar a formulação do curso para o próximo ano, bem como a criação de um programa interdisciplinar entre secretarias promovendo a inclusão.

Atenciosamente,

JOÃO EDUARDO FONTANA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 706/2022





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito

MEMO 8034/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento - **SEDEN**
At. Sr. Secretário, **João Eduardo Fontana**

ASSUNTO: Indicação nº **498/23 - CMP**

DATA: 17/11/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº **498/23**, aprovada na Sessão Ordinária de 14/11/2023 da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

Indicação	Ementa	Autor
498	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, - SEDEN, DISPONIBILIZE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Josivaldo Silva

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gni

RECEBEMOS EM
20/11/23 às 11:00
João Eduardo Fontana
SEDEN